

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO E NORMAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

Palácio do Planalto.Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70150-900

TERMO ADITIVO Nº 1/2023/CGAC/SUBNOR/SECOM/PR

Processo nº 00170.001797/2023-13

TERMO ADITIVO No 01 AO CONTRATO No 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA** DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E Α EMPRESA M.M. **FALEIROS MONTAGENS E EVENTOS** LTDA.

A União, por intermédio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, com sede no Palácio do Planalto, CEP 70150-900 na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.494/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Zamora, Ministro de Estado Substituto nomeado pelo Decreto de 11 de janeiro de 2023, publicado no *DOU* de 11 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **M.M. FALEIROS MONTAGENS E EVENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.664.394/0001-04, sediada na Rua Elpídio Benedito Pinto nº 490, Chácara Santo Antônio, CEP: 14.403-264, em Franca -SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Vanessa Rodrigues Rocha Pimenta, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 00170.001797/2023-13. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. **ACRESCENTAR** 8,06% (oito vírgula seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 249.739,22 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
- 1.1.1. **ALTERAR** a Cláusula DO PREÇO em função do acréscrimo,

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação perfaz o total de 3.349.739,22 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil setecentos e

trinta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

Gestão/Unidade: 110816 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/PR

Fonte: 1120000000

Programa de Trabalho: 16851 Elemento de Despesa: 33.90.39 Nota de Empenho: 2023NE15

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO.

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993 .

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

RICARDO ZAMORA

Representante legal da CONTRATANTE

VANESSA RODRIGUES ROCHA PIMENTA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- ELIZANGELA JAINES
- 2- BÁRBARA CAMELO BEZERRA

Minuta AGU disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/8666e10520/termosaditivos.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Rocha Pimenta**, **Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zamora**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 20/09/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elizangela Jaines**, **Coordenador(a) de Projeto**, em 21/09/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camelo Bezerra**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 21/09/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4588158** e o código CRC **1D95B779** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00170.001797/2023-13

SUPER nº 4588158